



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 179

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.052, de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre a política de desenvolvimento territorial local e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Feliz, nos termos dos artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 10.257/2001.”*

Esta proposta de alteração da Zona Urbana, inclusive com o acréscimo de coordenadas geográficas, decorre da necessidade de atualização de informações que possibilitem ao município a clara definição dos limites da sua zona urbana, fornecendo o embasamento necessário para a realização de diversos procedimentos com maior precisão, tais como: tributação, fornecimento de certidões de zoneamento, fornecimento de informações urbanísticas, etc.

Salientamos ainda, que o mapa atual da Lei Municipal nº 3.052, de 29 de junho de 2015 - Plano Diretor Participativo de Feliz e suas alterações, no qual é indicada a atual zona urbana do município, não apresenta os requisitos necessários para a sua clara definição.

Diante da alteração do perímetro da Zona Urbana, em consequência, atualiza-se também o Mapa dos Zoneamentos do Plano Diretor. Salientamos, porém, que não há alteração quanto às definições impostas pelo Mapa das Áreas Alagáveis incluída pela Lei nº 3110/17 de 28 de dezembro de 2015.

Ademais, ressaltamos que as presentes alterações foram discutidas e aprovadas em audiência pública no dia 07 de dezembro de 2017, conforme ata anexa.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 08 de dezembro de 2017.

Albano José Kunrath.
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Mayrer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 166 / 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.052, de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre a política de desenvolvimento territorial local e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Feliz, nos termos dos artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 10.257/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o mapa do zoneamento a que se refere o parágrafo único do art. 22, da Lei Municipal nº 3.052, de 29 de junho de 2015, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

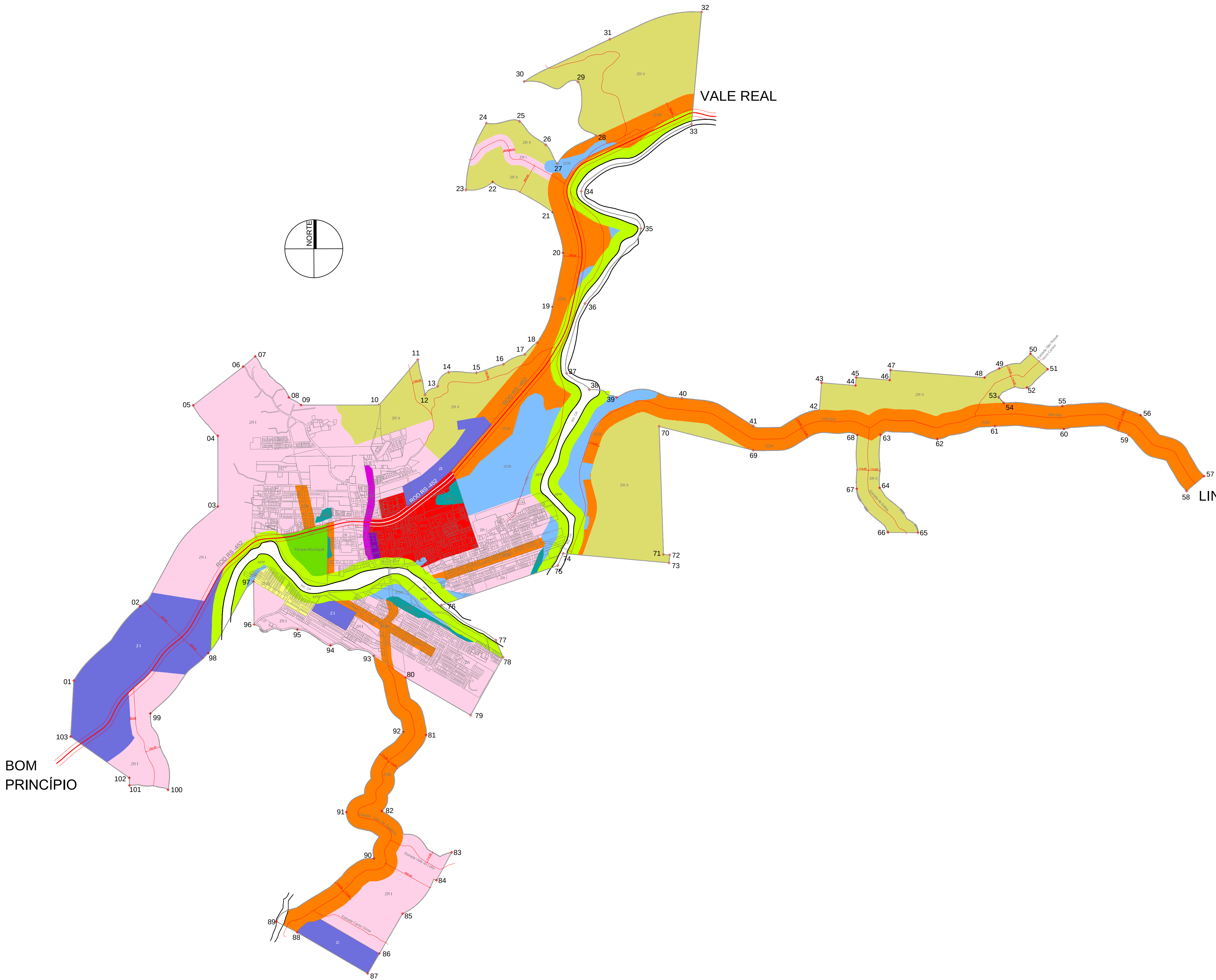
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2017.

Albano José Kunrath.

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município.
Feliz, 08/12/2017

Adalberto Bairros Kruehl
Procurador do Município



PONTO	COORD. X	COORD. Y	PONTO	COORD. X	COORD. Y
01	467169.579	6740462.792	53	476336.776	6743262.353
02	467825.890	6741190.784	54	476387.733	6743204.956
03	468596.897	6742178.682	55	476968.329	6743174.590
04	468596.897	6742879.158	56	477743.644	6743084.348
05	468352.211	6743181.433	57	478373.382	6742479.179
06	468848.056	6743564.520	58	478199.412	6742331.909
07	468968.240	6743667.086	59	477627.447	6742866.608
08	469301.598	6743261.323	60	476983.645	6742946.943
09	469421.927	6743184.934	61	476299.990	6742974.460
10	470192.129	6743184.783	62	475728.579	6742846.109
11	470679.143	6743634.154	63	475165.193	6742889.073
12	470651.047	6743286.128	64	475157.655	6742933.395
13	470776.173	6743372.381	65	475536.803	6741919.090
14	470885.461	6743509.812	66	475240.195	6741921.051
15	471160.853	6743504.806	67	474929.799	6742354.553
16	471427.082	6743588.293	68	474936.445	6742885.092
17	471639.124	6743687.072	69	473903.010	6742736.359
18	471762.295	6743802.053	70	472971.916	6742972.585
19	471914.113	6744157.281	71	473014.465	6741703.608
20	472018.000	6744691.398	72	473076.227	6741698.067
21	471915.400	6745096.868	73	473069.151	6741619.184
22	471321.682	6745396.343	74	472021.354	6741713.551
23	471057.381	6745318.780	75	471965.805	6741591.736
24	471259.086	6745979.260	76	470812.199	6741200.200
25	471587.620	6745998.375	77	471353.616	6740853.006
26	471848.407	6745764.819	78	471423.961	6740683.511
27	471963.401	6745578.881	79	471102.334	6740109.236
28	472348.077	6745854.000	80	470460.232	6740482.502
29	472167.699	6746388.550	81	470661.754	6739913.160
30	471634.673	6746392.431	82	470223.300	6739158.646
31	472482.394	6746811.781	83	470914.898	6738749.495
32	473392.315	6747081.474	84	470764.984	6738473.144
33	473291.568	6745970.706	85	470428.895	6738141.532
34	472199.581	6745302.702	86	470198.493	6737746.831
35	472790.913	6744934.250	87	470082.543	6737548.196
36	472236.812	6744190.407	88	469383.783	6737956.088
37	472053.994	6743499.589	89	469178.707	6738063.341
38	472279.942	6743338.045	90	470144.646	6738688.222
39	472551.143	6743259.661	91	469870.892	6739147.611
40	473196.873	6743253.346	92	470436.275	6738944.924
41	473903.010	6742978.007	93	470142.914	6740696.048
42	474559.664	6743138.424	94	469713.973	6740800.702
43	474581.089	6743405.768	95	469385.201	6740957.746
44	474917.981	6743378.768	96	468956.072	6741009.492
45	474924.372	6743458.512	97	468950.964	6741433.166
46	475256.636	6743431.984	98	468502.128	6740724.123
47	475264.624	6743531.964	99	467928.419	6740126.010
48	476197.315	6743456.816	100	468104.449	6739368.463
49	476342.835	6743547.785	101	467721.039	6739412.060
50	476652.358	6743694.615	102	467720.320	6739486.918
51	476822.986	6743540.534	103	467138.010	6739896.920
52	476617.824	6743357.354			

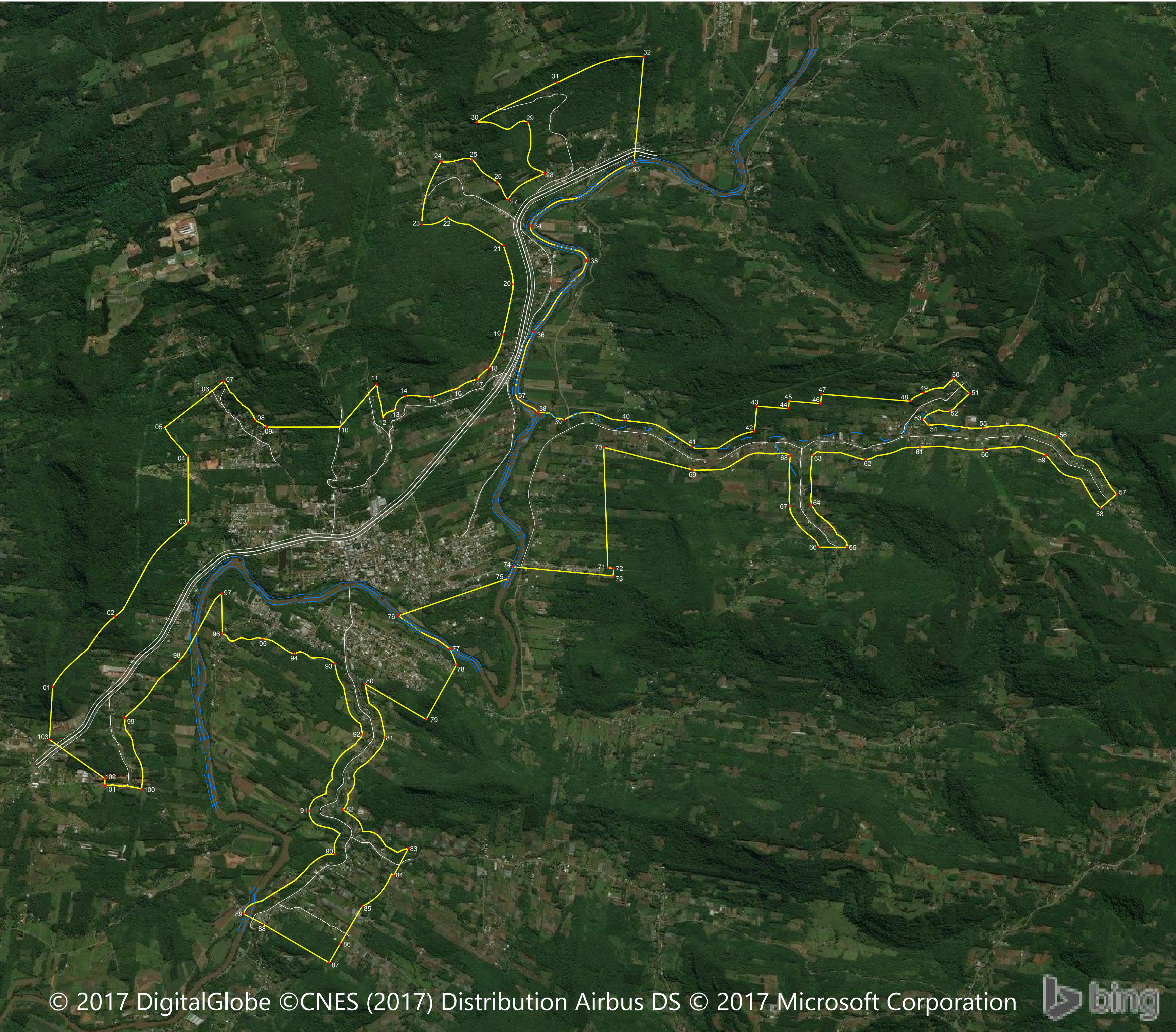
LEGENDA

- ZCS - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
- ZCM - ZONA DE CORREDORES MISTOS
- ZR - ZONA RESIDENCIAL I
- ZIC - ZONA DE INTERESSE CULTURAL
- ZII - ZONA DE INTERESSE INSTITUCIONAL
- ZI - ZONA INDUSTRIAL
- ZR2 - ZONA RESIDENCIAL II
- ZOR - ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA (alagável 2011)
- ZOSR - ZONA DE OCUPAÇÃO SEMI-RESTRITA (alagável 2011)
- APP - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE
- PARQUE MUNICIPAL
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
- PERÍMETRO URBANO
- ESTRADAS E RODOVIAS

MUNICÍPIO DE FELIZ/RS

ZONEAMENTO

2017



PONTO	COORD_X	COORD_Y	PONTO	COORD_X	COORD_Y
01	467169.579	6746452.792	53	476336.776	6743262.353
02	467825.890	6741190.784	54	476387.733	6743204.956
03	468596.897	6742176.682	55	476968.329	6743174.590
04	468596.897	6742870.158	56	477743.644	6743084.348
05	468352.211	6743181.433	57	478373.382	6742479.179
06	468848.056	6743554.520	58	478199.412	6742331.909
07	468968.240	6743667.086	59	477627.447	6742986.608
08	469301.598	6743261.323	60	476963.645	6742946.943
09	469421.927	6743184.934	61	476299.990	6742974.460
10	470192.129	6743184.783	62	475728.579	6742846.109
11	470579.143	6743654.154	63	475165.193	6742889.073
12	470651.047	6743286.128	64	475157.655	6742363.395
13	470776.173	6743372.381	65	475536.803	6741919.090
14	470885.461	6743509.812	66	475240.195	6741921.051
15	471160.853	6743504.806	67	474929.799	6742354.553
16	471427.082	6743588.293	68	474936.445	6742885.092
17	471639.124	6743687.072	69	473903.010	6742736.359
18	471762.295	6743802.053	70	472971.916	6742972.585
19	471914.113	6744157.281	71	473014.465	6741703.808
20	472018.000	6744691.398	72	473076.227	6741698.067
21	471915.400	6745096.868	73	473069.151	6741619.184
22	471321.682	6745396.343	74	472021.354	6741713.551
23	471057.381	6745318.780	75	471965.805	6741591.736
24	471259.086	6745979.260	76	470812.199	6741200.200
25	471587.620	6745998.375	77	471353.616	6740953.006
26	471848.407	6745764.819	78	471423.961	6740683.511
27	471963.401	6745578.861	79	471102.334	6740109.236
28	472348.077	6745854.000	80	470460.232	6740482.502
29	472167.699	6746388.550	81	470661.754	6739913.160
30	471634.673	6746392.431	82	470223.300	6739158.646
31	472482.394	6746811.781	83	470914.898	6738749.495
32	473392.315	6747081.474	84	470764.984	6738473.144
33	473291.568	6745970.706	85	470428.895	6738141.532
34	472199.581	6745502.702	86	470198.493	6737746.831
35	472790.913	6744934.250	87	470082.543	6737548.196
36	472236.812	6744190.407	88	469383.783	6737956.088
37	472053.994	6743499.589	89	469178.707	6738063.341
38	472279.942	6743338.045	90	470144.646	6738688.222
39	472551.143	6743259.661	91	466870.892	6739147.611
40	473196.873	6743253.346	92	470435.275	6739944.924
41	473903.010	6742978.007	93	470142.914	6740696.048
42	474559.664	6743138.424	94	469713.973	6740900.702
43	474581.089	6743405.768	95	469385.201	6740957.746
44	474917.981	6743378.768	96	468956.072	6741009.492
45	474924.372	6743458.512	97	468950.964	6741433.166
46	475256.636	6743431.884	98	468502.128	6740724.123
47	475264.624	6743531.564	99	467928.419	6740126.010
48	476197.315	6743466.816	100	468104.449	6739368.463
49	476342.835	6743547.785	101	467721.039	6739412.060
50	476652.356	6743694.615	102	467720.320	6739486.918
51	476822.986	6743540.534	103	467138.010	6739896.920
52	476617.824	6743357.354			